

| | | |
|---|--|---------------------|
|  FAHECE | FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1350 | GECCI 002/19 |
|---|--|---------------------|

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

| Item | Especificação do Material | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | PLOTAGEM EM VEÍCULO -2 Veículo Spin Brancas; -Com serviço de Instalação; -Plotagem conforme anexo; | Und. | 2 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Só serão acatados os orçamentos com:

| | |
|---|--|
| 1 | Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega; |
| 2 | Frete CIF (pago até Florianópolis); |
| 3 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica; |
| 4 | Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa; |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material; |
| 6 | Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h; |
| 7 | A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias. |

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
 - a) Advertência formalizada por meio de correspondência;
 - b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
 - c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
 - d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação.

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato **(48) 3212-1350** e enviar para e-mail: **diego@fahece.org.br**, até o dia **14/05/19** às **17h**.

Florianópolis, 10 de Maio de 2019.

Diego Roth Rocha Faria

GECCI - FAHECE